

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006****AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA****EDITAL****RECIBO**

A Empresa _____
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006****AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA****EDITAL****ÍNDICE**

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	3
2 – DO OBJETO	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4 – DO CREDENCIAMENTO.....	4
5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2).....	6
7 – DA SESSÃO DO PREGÃO.....	7
8 – DO JULGAMENTO	8
9 – DOS RECURSOS.....	9
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	10
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	11
14 – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	12
15– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	13
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES.....	17
ANEXO II – CREDENCIAMENTO	19
ANEXO III - PROPOSTA	20
ANEXO IV – DECLARAÇÃO	25
ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	26
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA	29

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006****AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-047/2004, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) Local: Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380, Centro – BH/MG.

b) Data: 13/09/2006

c) Horário: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 - PROCESSO 2251003 000 079/2006

NOME DO LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 - PROCESSO 2251003 000 079/2006

NOME DO LICITANTE: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uma central telefônica PABX, tipo PABX CPA, incluindo-se a instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva “ON-SITE”, com fornecimento de peças originais durante o período de garantia, sem ônus para JUCEMG, testes de funcionamento, treinamento de uso, para o Escritório Regional da JUCEMG, localizado na rua São Paulo, 180/186 – Centro – Varginha/MG, conforme especificação, quantitativo e demais condições constantes do Anexo I deste Edital.

2.2 - O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia de fábrica e deverá ser entregue, em embalagem lacrada e selada pelo fabricante, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a conformidade do objeto licitado deverá ainda ser instalado, efetuados os testes de funcionamento e o treinamento de uso.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 – suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 – em consórcio;

3.2.3 – em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (Anexo II deste edital) que

comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

5.1.1 - Proposta, conforme ANEXO III deste Edital;

5.2 - A proposta deverá ser preenchida no formulário do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

5.2.1 – As colunas: “MARCA”, “MODELO”, “FABRICANTE” e “PREÇO UNITÁRIO COM ICMS”, deverão ser preenchidas por todos os licitantes. As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais, além das colunas acima mencionadas, deverão preencher as demais “ALÍQUOTAS DO ICMS” e “PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS”.

5.2.2 – As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamento pelo pela Resolução Conjunta 3.458, de 22 de julho de 2003.

5.2.3 – As propostas comerciais das licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa - ME no que se refere o item 5.1.1 deste edital, deverão conter obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos (Preço com ICMS), o preço resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS) conferida, que será o preço a ser considerado para julgamento e ainda a alíquota do ICMS. O preço total do lote, resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS), será considerado base para etapa de lances.

5.2.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

5.2.5 - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o preço unitário do lote.

5.2.6 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.2.6.1 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

5.2.7 – Prazo máximo de entrega, instalação, teste de funcionamento e treinamento de uso do objeto desta licitação é de 30 (trinta) dias corridos contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos :

6.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2 - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda, prova de garantia em juízo, de valor suficiente para pagamento de débito, quando em litígio;

6.1.3 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura dos equipamentos, objeto desta licitação.

6.1.4 – Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em vigor, conforme legislação própria.

b) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, conforme legislação própria.

6.1.5 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, **ANEXO IV**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.1.6 – Declaração de vistoria conforme **ANEXO VI** deste Edital.

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. O documento enumerado no subitem 6.1.3 poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica,

para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. Os documentos exigidos nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 deste edital deverão ser apresentados em original.

6.3 – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

6.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, exceto aqueles enumerados no subitem 6.1.5 e 6.1.6, pelo Certificado de Registro Cadastral (Completo ou Simplificado) – CRC ou CRCS, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados, o licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se, neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

7.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

7.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.2.2.– Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

7.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 – O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, o valor estimado da contratação e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

8.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no edital, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da presente licitação.

8.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.

8.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

8.1.10 – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

9.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A Licitante vencedora, quando não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), deverá providenciar imediatamente, o seu cadastramento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O cadastramento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto desta licitação pela JUCEMG.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da Autorização de Fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas:

12.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento.

12.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da Autorização de Fornecimento.

12.1.3 – anulação da Autorização de Fornecimento sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG por perdas e danos; correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global da Autorização de Fornecimento.

12.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5 – indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outro licitante;

12.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 125 130 4002 0001 44 90 52 06 (60.1) do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

14 – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 - O objeto da licitação será recebido pela Comissão designada pela Portaria P/105/2005, de 30/12/2005.

14.1.1 - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de comunicação expressa da empresa contratada, informando a entrega do objeto da Autorização de Fornecimento.

14.1.2 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, para fins de vistoria e comprovação da adequação do objeto aos termos do presente Edital, seus Anexos, proposta da empresa contratada e da Autorização de Fornecimento.

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados.

14.3 – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da empresa contratada, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento.

14.4 – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a conseqüente autorização de fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo a ser determinado pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

14.5 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o Edital, seus anexos, com a conseqüente autorização de fornecimento e com a proposta da empresa contratada.

14.6 – Caso o equipamento, objeto desta licitação, seja de procedência estrangeira, deverá a empresa, no ato de sua entrega, comprovar a sua regularidade, apresentando a 5ª (quinta) via da guia de importação, acompanhada de relação contendo:

- a) número de série do equipamento;
- b) característica do produto.

14.6.1 – O não atendimento da condição constante deste subitem implica na recusa automática do recebimento do objeto, por parte da JUCEMG, sujeitando a empresa contratada às penalidades cabíveis.

14.7 – O equipamento será entregue com manuais, em língua portuguesa.

14.8 – O equipamento recusado pelo Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG em Varginha/MG, será retirado pela empresa contratada dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da comunicação expressa da recusa, sob pena de pagamento do valor adicional de permanência, arbitrado em 1% (um por cento) por dia de atraso na retirada, sobre o valor do equipamento e manutenção do equipamento recusado, a ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada. Sendo este insuficiente à sua cobertura, o valor poderá ser cobrado judicialmente para fins de liquidação do débito.

14.9 – A fiscalização do fornecimento e execução dos serviços, objeto desta Licitação ficará a cargo do supervisor do Escritório Regional da JUCEMG em Varginha/MG.

14.10 – A empresa contratada sujeitar-se-á à fiscalização da execução dos serviços e do fornecimento do objeto desta Licitação exercida pela JUCEMG, obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer fato que possa comprometer a manutenção do fornecimento e execução dos serviços de que se trata.

14.11 – O objeto da presente licitação será **entregue/instalado** no Escritório Regional da JUCEMG à Rua São Paulo, 180/186, Centro– Varginha – Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

14.11.1 – A instalação, os testes de funcionamento, bem como o treinamento de uso serão realizados no mesmo endereço citado neste subitem.

14.12 - O objeto da presente licitação será recebido, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido, a pontualidade da entrega, teste de funcionamento bem como treinamento de uso.

14.13 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade, eficiência e segurança do equipamento oferecido e entregue.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

15– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a empresa esteja devidamente cadastrada na SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 este Edital.

15.1.1 – Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da empresa

contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

15.1.2 – É condição essencial para fins de pagamento que sejam, juntados ao documento de cobrança os seguintes documentos:

- a)** Termo de recebimento Provisório e Definitivo assinados pelas partes;
- b)** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
- c)** Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda, prova de garantia em juízo, de valor suficiente para pagamento de débito, quando em litígio;
- d)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura dos equipamentos, objeto desta licitação.
- e)** Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de:
 - e.1)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em vigor, conforme legislação própria.
 - e.2)** Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, conforme legislação própria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

15.2 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.3 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

16.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

16.12 – O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 – Centro – BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, no valor de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) para cobrir os custo de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br e www.jucemg.mg.gov.br

16.12.1 – Os interessados deverão depositar o valor atinente à reprodução do edital na conta corrente da JUCEMG no **Banco do Brasil** (Agência: 1615-2, Conta corrente: 1109-6) **OU** na conta corrente da JUCEMG no **Banco Itaú** (Agência: 338-0, Conta corrente: 59974-0).

16.12.2 – Os interessados deverão apresentar comprovante de depósito na Divisão de Administração Financeira da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 5º andar – Centro – BH/MG.

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, sala 605, Centro, BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3226-5579 ou pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO
- **ANEXO III** - PROPOSTA
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.
- **ANEXO V** - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
- **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
MASP 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006****AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA****ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES****1 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS**

1.1– Objeto: Fornecimento, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso de uma central telefônica PABX, para o Escritório Regional da JUCEMG situado à Rua São Paulo, 180/186, Centro, Varginha/MG.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	Especificações
01	01	01	Unid.	Fornecimento, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, com substituições de peças por peças originais de fábrica, com tempo de atendimento máximo de 04 (quatro) horas contados da hora do recebimento do chamado e solução do defeito em no máximo 04 (quatro) horas contados do início do atendimento de uma central telefônica PABX, tipo PABX CPA; equipada com 03(três) troncos e 08 (oitos) ramais; capacidade final mínima de 06(seis) troncos e 16 (dezesesseis) ramais; com “siga-me” externo; código de conta; detecção de versão de polaroide; transferência em caso de falta de energia elétrica; sinalização DTMF; proteção elétrica para ramais e troncos; música em espera; bloqueio de chamadas a cobrar; captura de chamadas ; transferência automática para fax; terminais digitais; conversão de pulso para tom; extensão para aparelhos proprietários; seleção automática de rota; senha ramal sistema; alimentação de 127/220 volts; com 01 (um) aparelho KS proprietário, para telefonista, com display alfa numérico, 12 (doze) teclas programáveis, teclas: hold, redial, flash, transfer, program.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1 - O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento/retirada pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento na Sede da JUCEMG.

3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 - Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na cidade de Varginha/MG, situado à rua São Paulo, nº 180/186, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, lacrado, selado e embalado pelo fabricante, de forma a garantir completa segurança durante o transporte, não sendo permitido em hipótese alguma, a oferta de produtos/materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5 – INSTALAÇÃO:

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser instalado nos locais indicados pelo supervisor do Escritório Regional da JUCEMG na cidade de Varginha/MG.

5.2 – Constitui obrigação da licitante vencedora a reconstituição, recomposição de qualquer parte da edificação danificada em razão da instalação dos equipamentos, devendo ser mantido o mesmo padrão de material e acabamento existente.

6 – GARANTIA:

6.1 – A garantia do objeto desta licitação é de no mínimo 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, conforme item 14 deste Edital.

6.2 - A garantia ofertada deverá ser on-site, sem ônus para a JUCEMG durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 8 (oito) horas, após o recebimento do chamado da JUCEMG, via fax ou e-mail, com solução de defeito em até 4 (quatro) horas contados do início do atendimento.

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2006

MARCOS WELLINGTON DE CASTRO TITO
PRESIDENTE
MASP: 00442350

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006
AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de
 Identidade

nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal
 da

Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

nome completo	estado civil
naturalidade	nacionalidade
céd. identidade/órgão expedidor	CPF
telefone	residência
	profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2006

 Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006

AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA

ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado: _____.

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006
AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA
ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Modelo (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	01	Unid.	Fornecimento, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso de uma central telefônica PABX, conforme especificação constante no Anexo I do Edital.						

Valor Total Global lote 01 em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____)

b) * valor total global sem ICMS: R\$ _____ (_____)

*Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006
AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA
ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório pela licitante)**: _____

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças durante o período de garantia, teste de funcionamento, treinamento de uso, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: **(Preenchimento obrigatório)** _____ **(mínimo 30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 “b” do Edital) Pregão Presencial Nº 34 2251003 000 079/2006 / JUCEMG**

Condições e forma de pagamento: O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o objeto tenha sido entregue, instalado, efetuados testes de funcionamento e ainda estando em pleno funcionamento e aprovado, na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e desde que o documento de cobrança esteja correto.

Local e horário de entrega, de instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso : Escritório Regional da JUCEMG, na Rua São Paulo, 180/186 – Centro – Varginha/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006
AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA
ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Declaramos que a garantia ofertada, será on-site, sem ônus para a JUCEMG durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 8 (oito) horas, após o recebimento de chamado da JUCEMG, via fax ou e-mail com solução de defeito em até 4 (quatro) horas contados do início do atendimento..

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Presencial nº 34 – Processo 2251003 000 079/2006 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante)

Local (Preenchimento obrigatório): _____, de _____ de 2006.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006

AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto neste Edital do Pregão Presencial nº 34 - Processo 2251003 000 079/2006, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006

AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA

ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: __/__/____

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 079/2006

Modalidade : PR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34.2006

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: _____ CNPJ: _____-__

Endereço : _____

TEL: (__) ____ - ____ FAX: (__) ____ - ____

CNPJ : _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006****AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA****ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: __/__/____
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 079/2006-----

(Relatório não possui anexos)

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2006

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo 22510003000 079/2006

NUM. ITEM DE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM MATERIAL	PEDIDO	PROPOSTA		

0001	_____	_____	_____	_____
	Valor total por extenso: _____			
	(_____)			

Especificação sucinta:

Complemento: _____;

Marca/Modelo: _____ / _____

Valor total da autorização : _____

Valor total por extenso: _____

(_____)

Número do Empenho: _____ Data do Empenho: ____/____/____

Unidade Executora : _____

Valor da Operação : _____ ICMS a Recuperar: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006**AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA****ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: __/__/____
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 079/2006-----
 (Relatório não possui anexos)

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2006
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia:
2. Assistência Técnica:
3. Prazo de Entrega:
4. Condições de Pagamento: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6. Conforme Cláusula do contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:
Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação.
bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
7. O pagamento será efetuado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.
11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

_____, _____ de _____ de _____

 Aprovação pela Unidade de Compra

 Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006****AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA****EDITAL****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, para os fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34 – PROCESSO 2251003 000 079/2006 (subitem 6.1.6), haver realizado a vistoria, no local de instalação do equipamento constante do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, localizado no prédio do Escritório Regional da JUCEMG em Varginha/MG, localizado à Rua São Paulo 180/186 – Centro, estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Belo Horizonte, de de 2006

(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)

Nome da empresa licitante: _____

Endereço: _____

Atesto, para os fins do Pregão Presencial Nº. 34 -PROCESSO 2251003 000 079/2006 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio do Escritório Regional da JUCEMG em Varginha, e realizou a vistoria de que trata o subitem 6.1.6 do Edital de Pregão Presencial acima mencionado.

Belo Horizonte, de de 2006

(Assinatura do responsável pelo Escritório Regional da JUCEMG)